



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1305/2007

EM, 26 DE ABRIL DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PUBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-----**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de 20 (vinte) carteiras para a Igreja Assembléia de Deus, no Assentamento Recanto do Rio Miranda, para serem utilizados em sua sede.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 26 de abril de 2007.

Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal